

**PREZADOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**

**EDITAL Nº 244/2023/DRH-DAA-UFMG**

**Processo nº 23072.270754/2022-09**

**Cargo: Professor Substituto – Música – Educação Musical**

**GUSTAVO FREDERICO BRACHER E SILVA**, já qualificado, vem respeitosamente perante V. Sas. apresentar **RECURSO** contra a Parecer Final da Comissão Examinadora, publicado no dia 17/03/2023, com base nas razões seguintes:

Consta da ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, que o Recorrente foi classificado em 2º lugar no certame, com a nota final de 84,5 pontos, sendo que sua nota média nas entrevistas foi de 100 pontos e a nota decorrente da análise do "curriculum vitae" foi de 69 pontos.

Ocorre que revisando a tabela Barema do Recorrente, juntamente com os documentos comprobatórios já apresentados, salvo melhor análise, tem-se que o mesmo alcançaria 82 pontos em decorrência da análise de seu "curriculum vitae", sendo:

- 20 pontos pelos Títulos acadêmicos;
- 35 pontos pela Experiência docente;
- 20 pontos pela Produção científica;
- 6 pontos pela Administração acadêmica/experiência profissional não docente;
- 1 ponto pela Distinções.

Nesse sentido, possivelmente, algum(ns) documento(s) comprobatório(s) ou informação(ões) contida(s) na tabela Barema não tenha(m) sido observada(s) pela Comissão Examinadora, o que pode ter resultado no somatório de nota inferior ao correto, pelos critérios dispostos no Edital. Por esse motivo, nessa ocasião, o Recorrente aproveita para oferecer sua tabela Barema com remissões mais detalhadas aos documentos comprobatórios já apresentados, a fim de facilitar a possível revisão a ser realizada pela Comissão Examinadora.

Assim, o que se pretende é sugerir a revisão das notas atribuídas ao "curriculum vitae" do Recorrente, por meio de novo exame de sua tabela Barema, juntamente com os documentos comprobatórios já apresentados.

Quanto ao mais, o Recorrente agradece a oportunidade e expressa seus votos de elevada estima e consideração aos Membros da Comissão Examinadora.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



**GUSTAVO FREDERICO BRACHER E SILVA**